



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

Assunto: Análise do Recurso interposto por CARLA BARBOSA VIEIRA FERREIRA

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup> contra a divulgação do resultado de classificação.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que teria feito 83 pontos e não 80 conforme divulgado pela organização do concurso.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia foi enviada a interessada por e-mail), a mesma errou as seguintes questões:

- ⇒ prova português: questões de número 04, 07 e 09 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de questões afetas ao município: questão de número 13 (03 pontos)
- ⇒ prova de conhecimentos específicos: questões 25 e 29 (04 pontos cada = total 08 pontos).

perfazendo um total de 20 pontos perdidos pela candidatada.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 31 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei